PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 6 9 3
(07 DE FEVEREIRO DE 2014)

Dispõe sobre: **CONCEDE PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, autorizado a conceder prêmio aos servidores públicos municipais ativos, definidos no Quadro de Pessoal Civil, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 4397, de 27 de setembro de 2010, a ser pago no mês de junho de cada exercício, proporcionalmente, à base de 1/12 (um doze avos) por mês, relativo ao período dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do prêmio autorizado pela presente lei será , no máximo, o equivalente aos vencimentos integrais do servidor ativo, incidindo sobre os valores o Imposto de Renda – Pessoa Física e demais descontos determinados por Lei.

ARTIGO 2º – Para fins de concessão do prêmio de que trata a presente Lei, observar-se-ão critérios objetivos a serem definidos em Portaria da Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, a qual determinará o respectivo valor, como ainda, poderá não ser pago, caso o percentual com a despesa orçamentária encontre-se acima dos limites legais.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 07 de Fevereiro de 2014.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.